

OFÍCIO Nº 001- C/2026-GAB/SEMED

ALTAMIRA-PARÁ, 05/01/2026

A Sua Senhoria
LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora de Licitação e Contratos
PMA/Setor de Licitação
Município: Altamira-PA

ASSUNTO: APOSTILAMENTO CONTRATUAL.

Senhor(a) Coordenador(a).

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.553.049/0001-90, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de APOSTILAMENTO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **CONTRATO Nº 25-0113-007 SEMED**, para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O Termo de Apostilamento Contratual será amparado legalmente pelo artigo 136, Inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 que diz:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV- empenho de dotações orçamentárias.

DO CONTRATO

O Instrumento Contratual em que se solicita o apostilamento é o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **25-0113-007-SEMED**, que tem como Contratada a Empresa **J. H. Q. SALOMÃO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 29.182.492/0001-65, cujo objetivo é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**”.

OFÍCIO Nº 001- C/2026-GAB/SEMED

ALTAMIRA-PARÁ, 05/01/2026

DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Com base no art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21, citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração na “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0113-007-SEMED INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601006/2025/CGL/ATM**, no que se refere unicamente a acrescentar nova dotação orçamentária ao contrato em questão, passando a vigorar além das dotações já constantes, as dotações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

PROJETO ATIVIDADE: 12 122 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO: 1500 1001 – Receita de imposto e trans. Educação

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, com a devida inclusão, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato supracitado, ficando desde já a Coordenação de Licitação e Contratos autorizada a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Keila Márcia da Silva Pedrosa

Secretária Municipal Educação
DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025